



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e no seguimento do pedido de pareceres feito ao Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), à Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ), ao Instituto Cultural, ao Instituto do Desporto, aos Serviços de Saúde, ao Fundo de Segurança Social (FSS) e à Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 4 de Março de 2024, enviada a coberto do ofício n.º 315/E242/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa de 19 de Março de 2024 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 21 de Março de 2024:

Com vista à concretização do conteúdo da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adiante designada por Convenção, o Governo da RAEM, juntamente com as pessoas portadoras de deficiência e as respectivas organizações de reabilitação, elaborou o Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio (2016-2025), adiante designado por Planeamento para o Próximo Decénio, competindo à Comissão para os Assuntos de Reabilitação fiscalizar a execução do Planeamento para o Próximo Decénio, bem como emitir os respectivos pareceres. O Planeamento para o Próximo Decénio abarca 13 âmbitos de serviços e contempla um total de mais de 360 projectos e medidas relacionados com a vida das pessoas portadoras de deficiência. A concretização eficaz do Planeamento para o Próximo Decénio não só permite a prestação de diferentes apoios às pessoas portadoras de deficiência, mas também constituiu alvo de reconhecimento e de elogio do Comité dos Direitos das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas na sessão sobre o cumprimento da Convenção.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

O Governo da RAEM procede à elaboração de políticas e medidas relativas à educação, saúde, benefícios sociais, protecção social, entre outros, para as pessoas portadoras de deficiência. Nesta conformidade, a DSEDJ reforça o conhecimento da população sobre os alunos com necessidades educativas especiais, através das acções de sensibilização e, em simultâneo, presta apoio financeiro às escolas não só para a reconstrução e aquisição de novas instalações para alunos com necessidades educativas especiais, mas também para a aquisição dos equipamentos e materiais pedagógicos auxiliares. Ao mesmo tempo, foram elaboradas, para referência do pessoal docente, as orientações curriculares de cursos do ensino especial, bem como os planos educativos individuais, em prol da garantia do acesso dos alunos com necessidades educativas especiais à educação que lhes seja adequada. Refere-se ainda que os residentes permanentes da RAEM titulares do Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência podem beneficiar do subsídio de invalidez, bem como ter acesso gratuito aos serviços de cuidados de saúde comunitários e diferenciados, que incluem os serviços de consulta externa e o tratamento diferenciado de reabilitação. Além disso, os Serviços de Saúde também concedem apoio financeiro às instituições de saúde sem fins lucrativos, a fim de prestar serviços de diagnóstico, tratamento e cuidados de enfermagem domiciliários para as pessoas com necessidades. Para além do subsídio de invalidez, o Instituto de Acção Social (IAS) lançou o “Plano piloto de apoio financeiro para aquisição de equipamentos auxiliares e equipamentos domésticos especiais para deficientes”, com vista à comparticipação nas despesas assumidas pelas pessoas deficientes na aquisição de equipamentos auxiliares e equipamentos domésticos especiais necessários, prestando assim apoio às mesmas na melhoria tanto da sua qualidade de vida como das suas condições para a participação social. No âmbito da segurança social, as pessoas portadoras de deficiência qualificadas podem, nos termos do Regime da Segurança Social vigente,



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

aderir ao regime mencionado, independentemente de terem emprego ou não, e, bem assim, ter acesso à respectiva protecção nos termos da lei. Além disso, o FSS implementou o “Programa relativo ao incentivo de emprego de beneficiários da pensão de invalidez”, de modo a aplicar aos beneficiários da pensão de invalidez que tenham participado voluntariamente no referido programa, uma medida de tolerância, durante o período de trabalho experimental, sendo os mesmos encaminhados para os respectivos serviços, consoante a sua vontade, no sentido de ajudá-los a integrarem-se no mercado de trabalho.

A fim de promover a integração das pessoas com deficiência na sociedade e a sua participação com igualdade nas actividades culturais e recreativas, mediante o lançamento das actividades culturais e artísticas específicas e a disponibilização de diversos serviços de acessibilidade aquando da realização de actividades e de programas, a criação, etapa por etapa, de instalações acessórias sem barreiras nas instalações culturais e pontos pitorescos do património cultural que lhe estão subordinados, a disponibilização do serviço de entrega de livros e revistas, o adicionamento da função de visita de aplicações sem barreiras na sua página electrónica, entre outros, o Instituto Cultural procura facilitar a participação das pessoas portadoras de deficiência nas actividades culturais e artísticas, bem como o seu acesso a informações. Através das correspondentes associações desportivas das pessoas com deficiência, o Instituto do Desporto tem realizado actividades de férias de verão, classes de recreação e manutenção do Desporto para Todos, bem como Jogos Desportivos para Pessoas com Deficiência, por forma a apoiar e encorajar as pessoas com deficiência a praticarem o exercício físico. Através do Fundo do Desporto, tem sido concedido apoio financeiro às associações desportivas e às clubes com prerrogativas de associação das pessoas com deficiência para criar condições favoráveis ao desenvolvimento dos atletas com deficiência e, em simultâneo, serão distribuídos prémios pecuniários e certificados aos



atletas que obtiverem excelentes resultados em jogos internacionais e jogos desportivos, sendo a categoria dos prémios atribuídos aos atletas portadores de deficiência idêntica aos atletas sem deficiência, com o objectivo de incentivar os atletas para se dedicarem totalmente aos treinos e participarem activamente nas competições internacionais.

Em 2018, o Governo da RAEM iniciou a implementação das “Normas arquitectónicas para a concepção de *design* universal e livre de barreiras na RAEM”, adiante designadas por Normas. Actualmente, nos espaços de atendimento ao público dos diversos serviços públicos e até nas obras de construções públicas e viárias, quer novas quer reformuladas, encontram-se concretizadas as exigências relativas ao *design* universal contidas nas Normas. Refere-se que, depois das Normas terem entrado em vigor e com os esforços dos vários serviços públicos e do sector, nos diferentes tipos de edifícios públicos e projectos de obras privadas, dotados de condições, foram aumentadas e aperfeiçoadas, de forma sucessiva e de acordo com as Normas, as instalações livres de barreiras, nomeadamente no que se refere aos espaços de atendimento ao público, vias públicas, instalações de lazer, casas de banho públicas, centros comerciais e instalações de entretenimento. Desde 2016 que o IAM iniciou gradualmente as obras de melhoramento da acessibilidade das instalações em diversos locais de Macau com condições para o efeito. Até Outubro de 2023, o IAM concluiu 2.417 obras de melhoramento da acessibilidade das cruzamentos de ruas. Actualmente, encontram-se em curso as obras de melhoramento da acessibilidade na Taipa, prevendo-se a sua conclusão no terceiro trimestre de 2024. No que se refere aos táxis de acessibilidade e à deslocação, a DSAT adianta que, actualmente, em Macau, estão em operação 12 táxis especiais com condições para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida e irá continuar a prestar atenção à situação de utilização destes táxis, avaliando oportunamente o seu número. Além disso, através do Programa de Benefícios de Tarifas nos Transportes Públicos para os



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Deficientes lançado pelo Governo da RAEM, as pessoas portadoras de deficiência qualificadas podem beneficiar da isenção do pagamento de tarifas dos autocarros e do metro ligeiro. Devido à extensão do serviço do metro ligeiro da Linha da Taipa até à Estação da Barra e dado o facto de os autocarros de Macau passarem, gradualmente, a ficar dotados de piso baixo e de equipamentos para estacionar cadeiras de rodas, facilita-se ainda mais a deslocação das pessoas com deficiência.

O Grupo Director Interdepartamental do Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio procedeu à discussão sobre o “Planeamento decenal” da próxima fase, que terá o foco nos três elementos em termos do seu rumo ao desenvolvimento, nomeadamente no que se refere à tecnologia inteligente, à construção de acessibilidade e à criação de um ambiente social inclusivo, no sentido de se esforçarem em prol da criação, em conjunto, de uma sociedade fundamentada na igualdade de direitos e na coesão.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 9 de Abril de 2024.

O Presidente do IAS

Hon Wai